

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912568256, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL		
CNPJ/MF: 07.817.778/0001-37	Inscrição Estadual: 062664379	
Nome Fantasia: SAAE		
Endereço: R DOUTOR MONTE 563 - CENTRO		
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62.011-200
Endereço Eletrônico: jrbalreira@saaesobral.com.br	Telefone: (88) 3677-9148/ (88) 8104-2171	
Representante Legal: JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR		
Cargo/Função: DIRETOR PRESIDENTE	RG: 217426792	CPF: 486.872.603-00

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de de 25/02/2026 a 24/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 25/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 41.746,83 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.1899.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2802.04.122.0500.2465

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 10/02/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 11/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63640113** e o código CRC **D162B1F7**.
